

PLANO DE TRABALHO



CSPH

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CASA LAR –
PROJETO MOSAICO**

1. NOME DO SERVIÇO	
Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar – Projeto Mosaico	
Nível de Proteção	
Especial de Alta Complexidade	
Endereço Completo	Cep: 15170-000
Izidro Giralde Martins, nº629	
Jd Brasilia – Tanabi-SP	
(DDD) Telefone (17) 991317038 / (17) 32363696	e-mail csoporhoje.adm@hotmail.com
Número de inscrição no CMAS	Número de inscrição CMDCA
009/2013	005/2012
Nome do Responsável:	CPF:
Monalisa Cássia da silva	339.978.948-33
(DDD) TELEFONE:	E-mail
(17) 98811-1368	csoporhoje@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto deste plano de trabalho o acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta fundamentada na Lei 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) estando em compatibilidade com o decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS) aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005, constituindo serviço de proteção social de alta complexidade de acordo com a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. A população atendida consiste em crianças e adolescentes, entre zero e dezoito anos incompletos, cujos vínculos afetivo-sociais e de pertencimento social encontram-se fragilizados, devido a diferentes tipos de violação de direitos, tais como: abandono, violência física ou psicológica, abuso/exploração sexual e negligência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Há 28 anos, a Comunidade SÓ POR HOJE (CSPH) atua no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, mas também na abordagem social e acolhimento de adultos com transtorno por uso de substância (dependência química).

Com auditoria externa desde 2012, a Comunidade SÓ POR HOJE é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que possui 44 profissionais e tecnologia social na prestação de serviços, de forma gratuita, permanente e planejada, para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O trabalho da CSPH é promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, às políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, habilidades, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, dentre outros, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial – Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Os projetos e serviços da OSC abrangem as cidades de Rio Preto, Potirendaba e Tanabi. Em Rio Preto são três projetos com município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência (SEMAS), sendo um serviço especializado em abordagem social para crianças, adolescentes e adultos em situação de rua desde 2004 e duas casas de acolhimento, sendo uma desde 2005 e a outra, desde 2019.

Com cerca de 44 profissionais (psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, motoristas e administrativos), a CSPH é coordenada pela pedagoga e assistente social, Edna Cristina Oliveira Thomé de Souza, e pelo jornalista, graduado em Ciências Sociais e Assistente Social, Jessé Fernandes.

4.2. O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização das suas crianças e adolescentes (BRASIL, 2005). 4.2. Entretanto, de acordo com a conjuntura nacional, um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto

das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrentam grandes dificuldades em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos. Famílias tantas vezes abandonadas e vitimizadas, submetidas à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Diante destas situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos, favorecendo e ampliando os recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária. 4.3. Neste contexto, a Casa Lar de Tanabi acolhe crianças que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual, entre outras violências/violações de direitos. Entretanto, entende-se como medida excepcional de proteção o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, o que deverá ocorrer apenas em casos onde a situação de risco e desproteção afetem a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente. Essa decisão deve considerar a prioridade do investimento na reconstrução dos laços familiares, sem que se precise promover a desagregação de seus membros, buscando evitar danos ao desenvolvimento da criança causados por separações bruscas, longas e desnecessárias. Investir nessa família, descobrir e resgatar o seu valor, é a condição essencial e primeira à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

4.4. Em suma, o atendimento proposto pela Casa Lar prioriza a reintegração familiar, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

a) Oferecer serviço de acolhimento institucional priorizando o fortalecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária para crianças e adolescentes que foram suspensos do poder familiar por situação de violência, negligência ou risco social, por um período de tempo, para que a família de origem ou extensa possa ser apoiada e orientada pela rede socioassistencial, para que posteriormente tenha condições psicossociais de proteger, cuidar, educar e zelar destas crianças/adolescentes. Não sendo possível o retorno para a família de origem ou extensa, serão encaminhadas para família substituta.

5.2. Objetivos Específicos

- a) Melhoria da qualidade de vida e melhora da autoestima das crianças e adolescentes, por meio da oferta de ambiente protegido e seguro com alimentação adequada, higiene e lazer;
- b) Proporcionar as crianças e adolescentes acolhidos uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente, diminuindo assim os prejuízos causados pelo acolhimento;

- c) Articular a rede de serviços socioassistenciais do município para fortalecimento dos vínculos comunitários através da garantia de saúde, educação, esporte, lazer e cultura;
- d) Garantir proteção integral e acompanhamento especializado às crianças e adolescentes;
- e) Garantir condições dignas de vida à família, para que possa exercer suas funções parentais e apoiá-la nesse sentido através do trabalho em rede socioassistencial;
- f) Atuar junto à rede socioassistencial e à família para abreviar a permanência das crianças e adolescentes na entidade para que retornem para o convívio familiar, ou seja, inseridos em famílias substitutas;
- g) Promover ações que levem a inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos 16 anos, e ingresso em estudo profissionalizante a partir dos 14 anos, visando garantir a segurança, a autonomia e a emancipação deles e da família;
- h) Manter ações de apoio e acompanhamento às crianças e adolescentes e seus familiares pós desacolhimento conforme se mostre necessário;
- i) Investir em capacitação profissional à equipe de trabalho do serviço de acolhimento

6. METODOLOGIA DO SERVIÇO

6.1. Fundamentação Teórica

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, sejam eles de natureza público-estatal ou não estatal e devem pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Política Nacional de Assistência Social. A regulamentação desse serviço é uma ação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

As ações desenvolvidas pelo serviço têm como objetivo acolher crianças e adolescentes em situação de risco, de forma a garantir suas necessidades, contribuindo para o desenvolvimento/fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e da cidadania, oferecendo oportunidades para retorno/ inserção o mais breve possível à família de origem ou substituta.

Com base nas Orientações aos serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes (CONANDA 2008), a Casa Lar de Tanabi busca estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:

- a) **Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar:** Todos os esforços deverão ser empreendidos no sentido de manter o convívio da criança e do adolescente com sua família de origem (nuclear ou extensa) e garantir que seu afastamento do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas naqueles casos em que a situação representar grave risco à sua integridade física e psíquica.
- b) **Provisoriedade do afastamento do convívio familiar:** Quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.
- c) **Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários:** ações deverão ser realizadas para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer à criança e ao adolescente, condições para um desenvolvimento saudável que favoreça a formação de sua identidade e constituição como sujeito e cidadão.
- d) **Garantia de Acesso e Respeito à diversidade e não discriminação:** A organização dos serviços deverá garantir que nenhuma criança ou adolescente que precise de acolhimento ficará sem atendimento. Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, bem como a suas famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, presença de deficiência, presença de HIV/AIDS ou outras necessidades específicas de saúde, etc.
- e) **Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado:** Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente favorecedor de seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, o serviço de acolhimento prestado deverá ser de qualidade, condizente com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo, garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- f) **Garantia de Liberdade de Crença e Religião:** Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes serão respeitados tanto pelo serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. Nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado ou persuadido a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados em serviço de acolhimento.
- g) **Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem:** Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes cuidados em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. Sua escuta será viabilizada

por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento. O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

Com base nos princípios acima, fundamenta-se a **metodologia utilizada**:

a) **Estudo diagnóstico:** o afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem requer um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado pela equipe técnica. O estudo diagnóstico inclui uma avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta o bem-estar e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento a longo prazo. O processo de avaliação diagnóstica deve incluir todas as pessoas envolvidas, inclusive a criança ou adolescente, por meio de métodos adequados ao seu grau de desenvolvimento e capacidades.

b) **Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente, durante o processo de adaptação e permanência:** muitas crianças e adolescentes desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, o que pode levá-los a encarar a medida como uma espécie de punição e despertar sentimentos de insegurança, rejeição, agressividade, revolta, abandono e outros. Diante disso, será dada especial atenção ao momento de acolhida inicial da criança /adolescente, através de tratamento respeitoso e afetuoso, sendo-lhes apresentados o espaço físico, as crianças e adolescentes que lá se encontram educadores, seu espaço privado (cama, armário, etc.), esclarecendo-lhes que o serviço é organizado para sua proteção.

b1) Durante o período de adaptação busca-se favorecer a construção da vinculação de afeto e confiança com as monitoras e colegas, abrindo espaço para que expresse seus sentimentos, desejos, angústias e dúvidas.

c) **Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança / adolescente:** A equipe técnica organiza prontuários individuais com registros sistemáticos. Além disso, o prontuário deve conter as informações obtidas sobre a família de origem e resumo do trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.)

d) **Preservação e Fortalecimento da Convivência Comunitária:** esforços serão empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar. Essa proximidade tem como objetivo, ainda, preservar os vínculos comunitários já existentes e evitar que, além do afastamento da família, o acolhimento implique em afastamento da criança e do adolescente de seus colegas, vizinhos, escola, atividades realizadas na comunidade, etc. A criança e o adolescente participarão da vida diária da comunidade e terão a oportunidade de construir laços

de afetividade significativos com a mesma. Será permitida sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer será observado o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. No convívio com a comunidade deve ser oportunizado que crianças e adolescentes possam tanto receber seus colegas nas dependências do serviço como participar, por exemplo, de festas de aniversário de colegas da escola.

e) **Desligamento gradativo:** Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento promoverá um processo de desligamento gradativo, preparando a criança/adolescente e oportunizando rituais de despedida. Além da criança/adolescente, serão previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais mantenha contato em razão do acolhimento.

f) **Trabalho Com as Famílias:** Tão logo a criança ou o adolescente seja encaminhado para o serviço de acolhimento será iniciado um estudo psicossocial para a elaboração do plano de atendimento individual, com vistas à promoção da reintegração familiar. Esse planejamento envolverá de modo participativo a família de origem e, sempre que possível, a criança e o adolescente, prevendo encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento das demandas identificadas. Serão delineadas medidas que contribuam para o fortalecimento da capacidade da família para o desempenho do papel de cuidado e proteção, bem como para sua gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente. Nesse plano serão propostas as medidas para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, as quais devem incluir, por exemplo, a viabilização de encontros das famílias com as crianças e os adolescentes e a flexibilização de visitas ao abrigo.

f1) O planejamento inicial será constantemente revisto e aprimorado, levando-se em conta o envolvimento da família no processo, o acompanhamento psicossocial por parte da equipe do serviço, o atendimento aos encaminhamentos realizados e a resposta da criança e do adolescente à separação, ao acolhimento e à possibilidade de retomada do convívio. Para tanto, serão realizadas visitas domiciliares e entrevistas, grupos de mães/pais/famílias, encontros entre a família e a criança/adolescente, estudos de caso, encaminhamento da família para a rede de serviços local, segundo as demandas identificadas. Identificado, ao longo desse acompanhamento, que não há indicativos de possibilidades de retorno ao convívio com a família de origem (nuclear ou extensa) ou pessoas da comunidade que sejam significativas para a criança ou adolescente, o serviço de acolhimento encaminhará relatório circunstanciado à autoridade judiciária.

g) **Fortalecimento da Autonomia da Criança e do Adolescente:** Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças

relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, devendo-se viabilizar tal escuta por meio de métodos condizentes com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente.

h) Articulação Intersetorial para o Desenvolvimento das Ações: Com vistas ao fortalecimento dos diversos atores da rede, deverão ser realizadas reuniões periódicas, com a participação de profissionais do serviço de acolhimento, equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude e profissionais da rede envolvidos no acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, para a análise caso-a-caso da situação familiar de cada criança e adolescente, bem como evolução do acompanhamento. A articulação intersetorial se faz essencial para a compreensão de que, sem uma rede fortalecida, o serviço de acolhimento dificilmente conseguirá alcançar os parâmetros aqui expostos. Portanto, o serviço de acolhimento está articulado com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, Ministério Público), com a rede socioassistencial (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), com as demais políticas públicas - em especial, saúde, trabalho e emprego, educação, cultura e esporte, e sociedade civil organizada.

i) Seleção, Capacitação e Acompanhamento dos Profissionais: garantia de contratação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários, investindo também na capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores, assim como de toda a equipe.

7. A INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL EM INSITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

7.1 O papel do psicólogo

De acordo com Silva et. al. (2015, p.57) o desenvolvimento de uma intervenção psicológica junto a crianças e adolescentes acolhidos deve ultrapassar as tarefas operacionais de suprir as necessidades básicas de alimentação e conforto da criança, “a fim de propiciar um ambiente de apoio afetivo e acolhedor que busque amenizar as marcas da violência trazidas pela sua história de vida”. 7.1.2. Além disso, o psicólogo atua nesse contexto como um mediador da criança/adolescente com a família, a instituição e o poder judiciário, permitindo que o acolhido torne-se participante de seu processo de acolhimento, expressando suas opiniões e vontades.

A intervenção psicológica nesse contexto será direcionada também à equipe de trabalho, visando orientar o desempenho de suas funções e acolher dificuldades e angústias; bem como à família de origem ou extensa, ou, em caso excepcional, à família substituta, visando o fortalecimento/construção/reconstrução de vínculos afetivos, superação de vulnerabilidades, e identificação e fortalecimento de potencialidades as quais possam favorecer a reintegração familiar e social.

O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente a construírem novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda, para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento (BRASIL, 2009, p. 36).

Nesse sentido, o trabalho psicológico na Casa Lar de Tanabi se desenvolverá de acordo com as Orientações Técnicas para o serviço, por meio de orientações (à família, equipe, crianças/adolescentes), visitas domiciliares, estudos caso a caso, estratégias de fortalecimento de vínculos que envolvam atividades conjuntas e ressignificação de vivências, desenvolvimento da autoestima, do protagonismo e do pertencimento.



7.2. O papel do assistente social.

Na atuação do profissional de Serviço Social, no trabalho com crianças e adolescentes em situação de acolhimento podemos citar:

- a) Atendimento/acompanhamento das crianças/adolescentes acolhidos e suas respectivas famílias, como vistas a reintegração familiar;
- b) Atendimento individual ou em grupo, junto à técnica de psicologia;
- c) Estudo de casos;
- d) Encaminhamentos das crianças /adolescentes acolhidos para as políticas públicas oferecidas, assim como as famílias;
- e) Discussões, planejamentos e articulações, em conjunto com outros atores da rede de serviço e do SGD – Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias;
- f) Articulação com a rede de Serviço;
- g) Apoio na seleção de monitores/cuidadores, mãe social e demais funcionários;
- h) Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos monitores/cuidadores e demais;
- i) Reuniões e orientações periódicas com técnicos do Poder Judiciário – Vara da Infância e Juventude do município;
- j) Elaboração em conjunto com a educadora residente, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes acolhidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;
- k) Elaboração de relatórios sempre que necessário;
- l) Elaboração e envio de ofícios ao poder judiciário e outros;
- m) Organização das informações das crianças/adolescentes e respectivas famílias, no forma de prontuário individual;
- n) Preparação da família e criança/adolescente para o desacolhimento;
- o) Mediação e orientação ao monitor/cuidador para o processo de aproximação e (re) construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; p) Acompanhamento da família de origem no período pós-reintegração familiar.

Temos como papel principal, a intervenção nas questões entre criança/adolescente x família, que a fizeram ser acolhida, trabalhar para que seja respeitado e funcione o PNCFC - (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária), atuar para que a criança/adolescente retorne a sua família ou até mesmo encaminhada para adoção, junto ao poder judiciário e demais Políticas Públicas.

Quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente.

7.3 O papel do Coordenador

O coordenador deverá ter formação mínima de nível superior e experiência em função congênera. Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Suas principais atividades serão: Gestão da Entidade, Elaboração, em conjunto com a

equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

7.4 O papel do Educador Residente (Mãe Social)

Deverá ter formação mínima de nível fundamental e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Deverá trabalhar e residir na casa lar.

Suas principais atividades serão: Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

7.5 Auxiliar de educador/cuidador residente (Monitor)

Deverá ter a formação mínima de nível fundamental e capacitação específica; desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

Suas principais funções serão: Apoio às funções do educador/cuidador residente; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1. Recursos Humanos

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga horária/ semanal	Forma de Contratação
Equipe de Educação Superior				
Coordenador (a)	01	Superior Completo	40h	CLT
Psicólogo (a)	01	Superior Completo	30h	CLT
Assistente Social	01	Superior Completo	30h	CLT
Equipe de Ensino Fundamental e Médio				
Cuidador Residente (Mãe Social)	01	Ensino Fundamental	Regime Especial de acordo com a lei n° (folgas nos finais de semana)	CLT
Auxiliar de Cuidador Residente	05	Ensino Fundamental	12/36	CLT
Auxiliar de Serviço	01	Ensino Fundamental	40h	CLT
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio	40h	CLT

8.1. Estrutura Física

Ambiente Físico	Qtd.	Capacidade de Atendimento	Equipamentos disponíveis
Sala		10	
Copa		10	
Cozinha		10	
Quartos		10	
Banheiros		10	
Brinquedoteca		10	
Varanda		10	
Área de serviço		10	
Quintal		10	

9. Metas de Atendimento

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade/ Quantidade	Qualidade	Início	Término
01	Acolhimento	Acolher crianças/adolescentes encaminhadas pela Vara da infância ou pelos conselhos tutelares	Crianças e adolescentes /Capacidade de atendimento: 10	Proporcionar a moradia provisória em ambiente acolhedor, personalizado e individualizado a cada criança/adolescente, acolhido, atendendo as necessidades básicas de educação, alimentação, saúde, higiene e vestuário		
02	Fortalecimento de vínculos familiares	Iniciar contato com a rede de serviços e elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) identificando a situação da família	Crianças e adolescentes / Capacidade de atendimento : 10	Trabalhar as fragilidades detectadas no relacionamento familiar por meio de atendimentos psicossociais, encaminhamentos a rede de serviço e visitas familiares para que a (re)integração da criança/adolescente em ambiente familiar possa ocorrer no menor prazo possível		
03	Promoção da autonomia e capacitação Profissional	Apoio de orientação ao adolescente de acordo com a sua faixa etária ao desenvolvimento	Crianças e adolescentes / Capacidade de atendimento : 10	Promover a inserção de adolescentes atendidos em cursos e capacitações disponibilizados pela rede de atendimento do		

		nto de habilidades profissionalizantes antes		município visando futura inserção no mercado de trabalho		
04	Capacitação da Equipe de Trabalho	Propiciar a toda equipe de trabalho durante a permanência no serviço a capacitação e supervisão técnica constante	Monitoras, psicóloga, assistente social e coordenadora	Ampliar os conhecimentos dos profissionais envolvidos no atendimento da entidade, fortalecendo-os no desempenho e entendimento de suas funções específicas, bem como fortalecendo o trabalho em equipe para um atendimento humanizado e comprometido		

10. Execução das Atividades

Atividades	Responsável	Participantes
Reuniões mensais sistematizadas entre a rede de serviços e os parceiros envolvidos	Equipe Técnica	Parceiros e organizações da rede
Audiências concentradas com Judiciário e Ministério Público para Avaliação do Plano Individual de Atendimento de cada criança/adolescente	Equipe Técnica	Serviço de Acolhimento, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos Tutelares e demais órgãos envolvidos da rede no atendimento
Acompanhamento Individual de crianças famílias	Equipe Técnica	Acolhidos e famílias
Realização de passeios e participação em eventos culturais	Equipe Técnica e monitoras	Acolhidos e famílias
Supervisão da Equipe Técnica com profissional capacitado para avaliação, discussão e planejamento do trabalho	Equipe Técnica	Equipe Técnica e Coordenação geral
Avaliação de desempenho dos funcionários	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica

Reunião semanal com funcionários para discussão e avaliação do trabalho	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica
Capacitação mensal para as monitoras	Equipe Técnica/ Profissionais da rede	Monitoras

11. Serviço de terceiros/Benefícios

a) Auxílio alimentação.

12. Material de Consumo

12.1 Materiais de expediente (escritório ou pedagógico): agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papeis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbo em geral, cartolina, cliques, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo moro, elástico, catalogo, AZ); grafite, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampos, pranchetas, pincéis atômicos, corretivos, livros ata, livros de ponto de protocolo, grampeadores, perfuradores, grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas, transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, etiquetas e pincel retroprojeter.

12.2 Material de Processamento de Dados: CDs, DVDs, pen drive, cartuchos e toners.

12.3 Material de Higiene e Limpeza: álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupa, escova de sapatos, escova de dentes, pente para cabelo, espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, pinho em gel, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja em geral, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador de vidro, aerossol perfumado, desodorizante, cortador de unha, condicionador, xampu, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, luva látex, talco de tênis, touca descartável, pedra sanitária, creme corporal, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida.

12.4 Gêneros Alimentícios: Arroz, feijão, ovo, macarrão, óleo, fubá, condimentos, temperos, tabletas/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante,

biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral, bebidas, cereais, sucos, adoçantes, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo e farinha em geral.

12.5 Material de Copa e Cozinha: abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilhas/bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, panelas de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira de galões 20l retornáveis.

12.6 Material de Cama Mesa e Banho: lençóis, toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeiras, cortinas, capa de sofá, almofadas.

12.7 Vestuário em geral: camiseta, camisas, uniformes, aventais, agasalhos, blusas, botões, cadarços, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, agasalhos, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva.

12.8 Combustíveis e lubrificantes automotivos: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

12.9 Abastecimento de Gás de Cozinha: botijão de 13kg (P13), botijão ou cilindro de 20kg (P20), botijão ou cilindro de 45kg (P45).

12.10 Material para Manutenção para Veículos: água destilada, amortecedores, baterias, borracha, buzina, combustível, cabo do acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueira, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, cabo de aço, retentores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha-lenta e termostática, velas e chaves.

12.11 Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis: amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC,

basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisórias, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peças de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porra, portal, pregos, ralos, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tudo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

12.12 Material Elétrico e Eletrônico: baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle para portão eletrônico, controle para TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelhos para tomadas, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquetes, suportes, tomadas e tomada de corrente.

12.13 Material Socioeducativo: Material Esportivo: apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malha, caneleira, chuteira, corda, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação, sapatilhas, tênis.

12.14 Medicamentos em Geral.

12.15 Outros materiais de Consumo/Material Permanente: Chupetas, mordedor, bebê conforto, cadeira para automóvel, carrinho, bolsa, cadeira para alimentação, umidificador de ar, inalador.

12.16 Material de EPI'S: Luvas descartáveis, máscaras (tecidos, N 95, PFF2, descartáveis), aventais, protetor facial, tocas descartáveis e termômetro digital.

13. Serviços de Terceiros:

- **Serviços Técnicos Profissionais:** Honorários Contábeis.
- **Contratação de serviços de terceiros para manutenção e conservação de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em geral:** Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, reparo de cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, eletricista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, jardinagem, e poda de árvore, instalação de divisória, vidraceiro e mecânico de armários. Mecânica, revisão e manutenção de veículos,

serviços de auto elétrico, funilaria, borracheiro, travas de volantes, trava de portas, chave/controles para automóveis, vidro elétricos, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, escapamentos e tapeçaria;

- **Pagamento de taxas:** energia elétrica, água, esgoto, serviços de telecomunicação, tv e servidor de internet.
- **Pagamento de alugueis e imposto predial territorial urbano:** IPTU
- **Pagamento de licenciamento de veículos, seguro obrigatório e IPVA;**
- **Serviços de Comunicação em Geral:** Correios e Telégrafos;
- **Recargas:** Cartuchos e toners para impressoras;
- **Pagamento de confecção de carimbos;**
- **Pagamento de confecção de camisetas;**
- **Pagamento de exames médicos para fins de:** admissão, demissão e Exame Periódico de funcionários; mudança de função, exame toxicológico.
- **Serviço de cópias e reprodução de documentos:** Xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos.

14. Assinatura do Responsável:

Nome da Entidade: Comunidade Só Por Hoje

Nome do Dirigente: Monalisa Cássia da Silva

Cargo: Presidente

CASA LAR 3 Tanabi:

Assegurar serviço especializado de acolhimento institucional no modelo Casa Lar, para crianças e adolescentes, entre zero e dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, cujos vínculos afetivo-sociais e de pertencimento social encontram-se fragilizados, devido a diferentes tipos de violação de direitos, tais como: abandono, violência física ou psicológica, abuso/exploração sexual e negligência. Promovendo a convivência familiar e comunitária e serviço de atendimento familiar visando o reestabelecimentos de vínculos e reintegração.

- **DESCRIÇÃO**

Acolhimento e Pós acolhimento: Foram realizados pela equipe técnica 290 atendimentos individuais para usuários acolhidos e em pós acolhimento. Ocorreram 288 atendimentos aos familiares, uma parte da demanda dos atendimentos familiares ocorreu através de contato telefônico e/ou presencial, e houve também a realização de 268 atendimentos psicossociais. Estes atendimentos tiveram por objetivo ofertar escuta qualificada, acolhimento e estudos de casos visando estabelecer vínculos e construção de estratégias de intervenção entre equipe técnica e acolhidos, famílias e pessoas de referência comunitária a fim de compreender as demandas de cada caso e intervir em prol do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com providência por meio de encaminhamentos a Rede de Serviços do município. A inserção dos usuários no serviço é realizada via Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar em casos emergenciais. A equipe desenvolveu a elaboração dos Planos Individuais de Atendimento – PIA. Foram pactuadas metas para a superação das condições que geraram o acolhimento institucional bem como provisão dos meios necessários para garantir o processo de reconstrução da proteção familiar por meio de ações de responsabilidades e compromissos das partes envolvidas com a mobilização dos recursos necessários da rede para tais fins. Houve a realização de audiências concentradas na Vara da Infância e da Juventude via videoconferência. Em relação ao acolhimento neste período foram oito e cinco desacolhimentos.

(32) Visitas supervisionadas: entre os acolhidos e pessoas de vínculo afetivo ou comunitário e familiar de origem ou família extensa. Após a mudança de fase do plano São Paulo, tendo em vista todo o cuidado necessário para proteção e enfrentamento da COVID-19.

(42) Visitas domiciliares: sendo possível compreender a dinâmica familiar nas expressões culturais, relações institucionais, sociais, psicossociais e socioeconômicas da interação territorial da família com os equipamentos públicos e instituições. Ocorreu após a mudança de fase do plano São Paulo, tendo em vista todo o cuidado necessário para proteção e enfrentamento do COVID-19. Evidenciou-se a baixa escolarização dos genitores ou responsáveis legais e discrepância entre idade cronológica e ano escolar dos adolescentes além de dificuldade em manter interesse e estabelecer vínculos com a unidade de ensino levando a constantes questões comportamentais que favorecem o processo de evasão do adolescente durante a vida escolar.

(132) Contatos telefônicos e visitas aos equipamentos de atendimentos que possibilitaram relação com a rede socioassistencial, além da participação dos técnicos em reuniões presenciais e online das redes do município de Tanabi, Estrela D'Oeste e Américo de Campos devido a demanda dos acolhidos.

(67) Contatos telefônicos e visitas aos equipamentos, serviços e parceiros para articulação social. Desenvolvemos de forma contínua ações de articulação, junto à escola E.E Padre Fidelis, escola Ganot, Projeto Raios de Luz e Projeto Lar das Crianças. Contatos com a Farmácia Municipal e o CREAS. Participação ativa nas reuniões do CMDCA, CMAS e de Rede. Contatos com Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Nos encontros e reuniões foram debatidas as principais vulnerabilidades, demandas e potencialidades dos atendidos e suas respectivas famílias de origem e extensas com o estabelecimento de estratégias conjuntas de intervenção entre os programas, projetos e serviços presentes no município especialmente os que compõem a Rede de Promoção e Proteção das crianças e adolescentes. Houve o recebimento e envio de relatórios entre os equipamentos da rede e reuniões intersetoriais com diversos encaminhamentos e resolução de casos.

(10) Contatos telefônicos para articulação com o Sistema de Garantias de Direitos.

(12) Visitas aos equipamentos de Sistema de Garantia de Direitos (SGD): Conselho Tutelar do município. Foram realizados contatos sistemáticos e contínuos com o Setor Técnico da Vara da Infância e da Juventude para dar resolutividade às questões envolvendo os acolhidos.

(79) Ações na área da saúde: Diversos contatos com a Secretaria de Saúde para acompanhamento dos casos atendidos e agilidade de encaminhamentos com atendimento das demandas. Além de ações junto à PSF Santa Mônica, que permitiram a regularização e acompanhamento das Carteiras de Vacinação, realização da coleta de Exames, atendimentos clínicos e pediátricos. Articulação com o CAPS. Articulação com a Farmácia Municipal para medicação mensal e de auto custo. Ocorreram atendimentos em clínicas particulares por meio de benefício (BPC). Por meio do programa de apadrinhamento profissional foi possível o atendimento psicológico para uma adolescente acolhida.

- **PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos.

- **QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:**

8 atendidos entre crianças e adolescentes.

- **DIA/HORA/PERIODICIDADE:**

Funcionamento 24 horas, ininterruptamente.

- **RECURSOS HUMANOS:**

Cargo	Quantidade	Carga horária Semanal	Vínculo com a entidade
Coordenador	01	40 horas	CLT
Assistente Social	01	20 horas	CLT
Psicóloga	01	30 horas	CLT
Monitores	05	12/36 horas	CLT
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	01	44 horas	CLT
Auxiliar residente (mãe social)	01	Reside na casa, com 24 horas de descanso a cada sete dias.	CLT

- **ABRANGENCIA TERRITORIAL:**

O Serviço de Acolhimento Institucional – CASA LAR tem abrangência municipal, atendendo adolescentes/crianças do territórios do município de Tanabi.

- **RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES**

Quantidade de crianças e adolescentes que foram acolhidos (8 adolescentes)	A inserção dos usuários no serviço é realizada via Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.
Quantidade de adolescentes que foram desacolhidos	Cinco crianças e adolescentes nesse ano foram reintegrados: em família extensa ou família de origem.

Quantidade de adolescentes que foram inseridos no mercado de trabalho	Não tivemos acolhidos inseridos no mercado de trabalho.
Quantidade de adolescentes que concluíram cursos de capacitação profissionalizantes	Não tivemos acolhidos que concluíram cursos de capacitação profissionalizantes.
Quantidade de crianças e adolescentes que receberam Apadrinhamento Afetivo	Um Apadrinhamento Afetivo para dois irmãos.

- ORIGEM DOS RECURSOS DAS ATIVIDADES:

NOME PROJETO	NÚMERO CONVÊNIO	VALOR RECEBIDO	VALOR UTILIZADO
PROJETO CASA LAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018	R\$ 193.652,92	R\$ 191.635,76
PROJETO CASA LAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018	R\$ 36.278,60	R\$ 35.291,51

- Para execução do Serviço, seguindo o Plano de Trabalho foram utilizados Recursos Municipais, Estaduais e Federais por meio de Convênios firmados entre a OSC – Comunidade Só Por Hoje e a Prefeitura Municipal de Tanabi/ SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social. Além da utilização de recursos próprios na manutenção e desenvolvimento de ações. Todas as atividades ofertadas aos usuários

deste Serviço foram gratuitas e seguiram as orientações do ECA, Plano de Convivência Familiar respeitando os Termos dos Convenio firmado com os parceiros.

- **DESPESAS DAS ATIVIDADES:**

As atividades preconizadas para o atendimento e execução do Serviço aconteceram de forma unificada e integrada, seguindo as recomendações e pactuações com os parceiros para pagamento de Recursos Humanos, aquisição de Material de Consumo e contratação de Serviços de Terceiros.

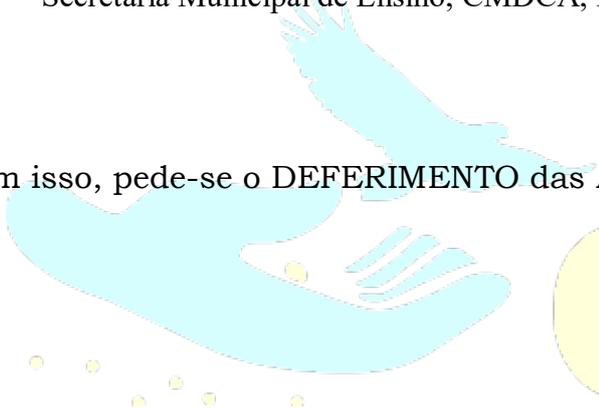
- **PARCERIAS:**

Os principais parceiros da **OSC – Comunidade Só Por Hoje** na execução das atividades do **Serviço de Acolhimento Institucional – CASA LAR** são:

a) *Como Órgão financiador:* Prefeitura Municipal/SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) *Como executores de serviços e articulação de rede no município:* CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Ensino, CMDCA, Projeto Lar das Crianças e Projeto Raios de Luz.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades/Projetos e Plano de Trabalho.



CSPH

Tanabi, 31 de Janeiro de 2023.

Monalisa Cássia da Silva
Presidente